

DESPACHO n.º 190 / 2021

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Contrato de Subscrição da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortalgov – Início do Procedimento - Ajuste Direto			

Tendo em conta que o contrato de subscrição da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública VortalGov irá terminar no dia 18 de novembro de 2021.

Considerando a obrigatoriedade de a contratação pública, nos termos do Código que a rege, ter de ser efetuada através de plataforma eletrónica, à exceção de contratos de muito baixo valor.

Considerando que a contratação efetuada através de plataforma eletrónica, permite obter poupanças diretas ao Município.

Considerando que os técnicos do Município afetos à contratação pública estão rotinados com a plataforma vortal e com as suas ferramentas e que uma eventual alteração de plataforma implicaria um novo processo de formação destes recursos.

A subscrição da Plataforma Eletrónica e Contratação Pública Vortalgov será por um período de 36 meses.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Subscrição da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortalgov, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte euros).

Entidade a convidar: VortalGov.

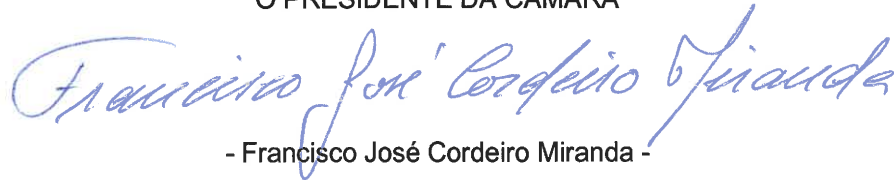
O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2021 e anos seguintes.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 05 de março de 2021.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, a Senhora Dr.ª Carla Alexandra Delicado Ventura, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 11 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Francisco José Cordeiro Miranda -